

# Lêi nº 193

A Câmara Municipal de Guariba, em Sessão Extraordinária de 22 de Agosto de 1960, Delib. e em Pleito Municipal, promulgou a seguinte Lêi:-

Artigo 1º. - Fica aberta na Contadaria Municipal em crédito de Cr/R\$ 1.000.00 (Um mil e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais), implementando as seguintes verbas do Orçamento:-

121-8-02-4-Dep. Dupla cr 5.000.00.

321-8-82-3-Material de Cos. 100.000.00

510

331-8-89-3- Material de Consumo ~~cf/100000.00.~~  
 441-8-28-4- Despesas Diversas. • ~~5000.00.~~  
 621-8-28-4- " " " " • 10000.00.  
 941-8-99-4- " " " " • 50000.00.

Artigo 29). Fica elevado o crédito especial, aberto pela Lei nº 188, de 7 de Novembro de 1960, de ~~cf/50000.00~~ (Cinquenta mil cruzeiros), para ~~cf/80000.00~~ (Oitenta mil cruzeiros).

Artigo 30). Fica anulada parcialmente a seguinte verba do Orçamento do presente exercício:-

321-8-82-2- Material e Insumos ~~cf/301000.00~~

Artigo 31). O crédito aberto pelo artigo 29), e a elevação de que trata o artigo 29), serão cobertos com os recursos da anulação determinada pelo artigo 30 desta Lei.

Artigo 32). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, não sendo aplicáveis as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Guariba, em 30 de Dezembro de 1960.

*Paulo Mangovini*

PAULO MANGOVINI  
 Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

*Luiz de Sá*  
 SECRETÁRIO